



MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017

Considerando o Contrato de Gestão nº 155/2017, celebrado em 06/12/2017, com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com os anexos (Anexo Técnico I – Definição e Volume de Produção Quantitativa; Anexo Técnico II – Regras do Sistema de Repasse; Anexo Técnico III – Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade) e com fundamento na Lei Municipal nº 2.198 de 16/08/2017, Decreto Municipal 2.588 de 23/08/2017, inciso XXIV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais, referente à Chamada Pública nº 02/2017;

Considerando o Memo SESA nº 981/2018 de 07/12/2018 solicitando Rerratificação no referido Contrato, excluindo os Serviços de Regulação, incluídos no 1º Termo de Alteração de Cláusulas do presente Contrato, uma vez que os mesmos não foram implantados a partir de 01/11/2018;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município quanto ao presente aditivo contratual, conforme parecer que faz parte integrante ao aludido;

O **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, na qualidade de Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 49.576.416/0001-41, situado na Avenida Marginal Maria Chica, nº 1.400, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-005, Telefone: (18) 3654-2500, e-mail: sep.penapolis@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Célio José de Oliveira**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG nº 13.905.121-1 SSP/SP e do CPF nº 088.238.258-65, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, no município de Birigui, estado de São Paulo, CEP: 16.201-010, Telefone: (18) 3649-3100 / 98187-6835, e-mail: administracao3@santacasabirigui.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Cláudio Castelhão Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e do CPF nº 023.526.508-01, doravante designada Contratada, resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder Rerratificação no 1º Termo de Alteração de Cláusulas do Contrato nº 155/2017, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme segue:

I – Excluindo-se os **Serviços de Regulação** do Item 1.5 da sua Cláusula 1 – DO OBJETO, que deveriam ter sido implantados a partir de 01/11/2018 e ratificando-se a permanência dos **serviços médicos de especialidade de pediatria**, passando a vigorar com a seguinte redação:



MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017 - 2/5

“1.5. Serviços médicos de especialidade de pediatria.”

II – Excluindo-se o montante de R\$ 50.225,14 (cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) mensais referente aos Serviços de Regulação, fica ratificado o valor mensal de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) constante na Cláusula 5.2, referente aos serviços médicos de especialidade de pediatria, a partir de 01/11/2018.

As partes ratificam que as demais cláusulas e condições do Contrato nº 155/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

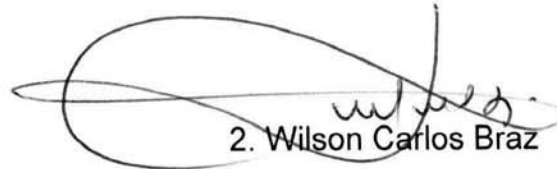
Penápolis, 08 de janeiro de 2019.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
p/ Contratante


CLÁUDIO CASTELÃO LOPES
p/ Contratada

Testemunhas:


1. Maria de Fátima M. Castro Rahal


2. Wilson Carlos Braz


J.C. Borges de Camargo
Procurador Municipal
OAB/SP Nº 67.751



MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017 - 3/5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO Nº: 155/2017 - 3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

OBJETO: Rerratificar o Item 1.5 na Cláusula 1 e a Cláusula 5.2 do referido Contrato de Gestão, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento: Anexo Técnico I – Definição e Volume de Produção Quantitativa; Anexo Técnico II – Regras do Sistema de Repasse; Anexo Técnico III – Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 88/2017

ADVOGADO: José Carlos Borges de Camargo – OAB/SP 67751

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Penápolis, 08 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: Célio José de Oliveira



MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017 - 4/5

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 088.238.258-65

RG: 13.905.121-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/06/1965

Endereço residencial completo: Av. Cunha Cintra, nº 888, Centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-023.

E-mail institucional: sep.penapolis@gmail.com / convenios@penapolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: celiodeoliveira10@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3654-2500 / 3654-2552

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Célio José de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 088.238.258-65

RG: 13.905.121-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/06/1965

Endereço residencial completo: Av. Cunha Cintra, nº 888, Centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-023.

E-mail institucional: sep.penapolis@gmail.com / convenios@penapolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: celiodeoliveira10@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3654-2500 / 3654-2552

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Cláudio Castelão Lopes

Cargo: Representante Legal

CPF: 023.526.508-01

RG: 7.829.487-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/09/1955

Endereço residencial completo: Rua da Consolação, nº 20, Jardim Klayton, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, CEP: 16.203-031.

E-mail institucional: administracao3@santacasabirigui.com.br

E-mail pessoal: carlos@santacasabirigui.com.br / presidencia@santacasabirigui.com.br

Telefone(s): (18) 3649-3100 / 98187-6835

Assinatura:



MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017 - 5/5

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO Nº: 155/2017 - 3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

OBJETO: Rerratificar o Item 1.5 na Cláusula 1 e a Cláusula 5.2 do referido Contrato de Gestão, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento: Anexo Técnico I – Definição e Volume de Produção Quantitativa; Anexo Técnico II – Regras do Sistema de Repasse; Anexo Técnico III – Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 88/2017

ADVOGADO: José Carlos Borges de Camargo – OAB/SP 67751

Nome: Célio José de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 088.238.258-65

RG: 13.905.121-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/06/1965

Endereço residencial completo: Av. Cunha Cintra, nº 888, Centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-023.

E-mail institucional: sep.penapolis@gmail.com / convenios@penapolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: celiodeoliveira10@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3654-2500 / 3654-2552

Nome: Cláudio Castelhão Lopes

Cargo: Representante Legal

CPF: 023.526.508-01

RG: 7.829.487-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/09/1955

Endereço residencial completo: Rua da Consolação, nº 20, Jardim Klayton, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, CEP: 16.203-031.

E-mail institucional: administracao3@santacasabirigui.com.br

E-mail pessoal: carlos@santacasabirigui.com.br / presidencia@santacasabirigui.com.br

Telefone(s): (18) 3649-3100 / 98187-6835

Penápolis, 08 de janeiro de 2019.


Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal